

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS - 006/2022

CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Sandro Ranieri Herrmann, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 01, para desempenhar a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 (vinte horas) horas semanais, junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2007-02/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público que o Processo Seletivo será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão, composta por três servidores, designados através da Portaria nº 2294-02/2022 de 12 de setembro de 2022.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 O edital de abertura do Processo Seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.3 Para a contratação será usada a lista de candidatos aprovados em Concurso Público, seguindo a sequência das nomeações, conforme Edital de Abertura 001/2020 de 20 de fevereiro de 2020 e Homologado pelo Edital de Concurso 13/2021 de 09 de março de 2021.

1.4 A contratação será pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, através de Contrato Administrativo.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício do cargo de Professor de Educação Infantil – 01 (um) cargo, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos equivalentes aos níveis conforme Quadro do Magistério Público Municipal, Lei 706-03/2003 e suas alterações.

Atribuições do Cargo: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar área de estudo, integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

2.2 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, devendo ser desenvolvida, conforme critérios definidos pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento equivalente ao padrão Nível 01- R\$ 1.821,29 (Um mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos); Nível 02- R\$ 2.185,55 (Dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Nível 03 – R\$ 2.276,61 (Dois mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos) conforme titulação do professor no ato da contratação, conforme Quadro do Magistério Público Municipal, nele compreendendo-se, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico.

3. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A partir da publicação deste edital considera-se homologado o Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o candidato seguindo a ordem classificatória de nomeações, para, no prazo de 3 (três) dias comprovar o atendimento das seguintes condições:

3.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

3.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

3.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

3.1.4 Ter nível de escolaridade mínima para atender o item 2.1.

3.1.5 Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo Município.

3.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

3.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

3.4 O prazo de validade do presente Edital de Convocação será até 31 de dezembro de 2023.

3.5 No período deste Contrato Administrativo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação da Homologação do Edital de Concurso nº13/2021 de 09 de março de 2021 do Concurso Público 01/2020.

4.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

4.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

4.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 12 de setembro de 2022.

Sandro Ranieri Herrmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel A. Klein Diehl
Sec. Adm e Fazenda